



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ATA DA 68ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019, TERÇA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Marcos Antônio Santiago Motta e Armando Dantas do Nascimento Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente, justificadamente, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior. Às nove horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 67ª Sessão Jurisdicional (disponível no iPleno), realizada no dia 23 de setembro de 2019, cujo teor foi aprovado. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente registrou a ausência do Senhor Desembargador Elcio Mendes, que se encontra em viagem ao Município de Sena Madureira, para a realização de Correição Ordinária na 3ª Zona Eleitoral.

JULGAMENTOS

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600050-14.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Herley da Luz Brasil**

Requerente: **PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS)**

Advogado: José Raimundo de Oliveira Neto (OAB/AC n. 4.929)

Assunto: Prestação de contas – Exercício financeiro – 2017.

Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas do Diretório Regional do PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) relativas ao exercício financeiro de 2017 e, por consequência, aplicar-lhe a sanção de proibição do recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário (art. 48, *caput*, da Res. TSE n. 23.464/2015), que vigorará até a regularização de sua situação, no tocante ao dever de prestar contas, tudo nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600059-73.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Herley da Luz Brasil**

Requerente: **DIRETÓRIO NACIONAL - PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL (PT do B)**

Advogados: Daniel Andrade Resende Maia (OAB/MG n. 104.717) e Outros

Assunto: Prestação de contas – Exercício financeiro – 2017.

Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas do**



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 68ª Sessão Jurisdicional, em 24 de setembro de 2019.

órgão de direção regional do PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL (PT do B) relativas ao exercício financeiro de 2017 e, por consequência, aplicar-lhe a sanção de proibição do recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário (art. 48, *caput*, da Res. TSE n. 23.464/2015), que vigorará até a regularização de sua situação, no tocante ao dever de prestar contas, tudo nos termos do voto do relator.

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600066-65.2018.6.01.0000 – CLASSE 25
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz Herley da Luz Brasil
Requerente: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB), COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL-AC
Advogado: Robson de Aguiar de Souza (OAB/AC n. 3.063)
Assunto: Prestação de contas – Exercício financeiro – 2017.
Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas da Comissão Provisória Estadual do PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB) relativas ao exercício financeiro de 2017 e, por consequência, aplicar-lhe a sanção de proibição do recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário (art. 48, *caput*, da Res. TSE n. 23.464/2015), que vigorará até a regularização de sua situação, no tocante ao dever de prestar contas, tudo nos termos do voto do relator.

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600080-49.2018.6.01.0000 – CLASSE 25
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz Herley da Luz Brasil
Requerente: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP)
Advogado: Robson de Aguiar de Souza (OAB/AC n. 3.063)
Assunto: Prestação de contas – Exercício financeiro – 2017.
Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas do órgão de direção regional do PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP) relativas ao exercício financeiro de 2017 e, por consequência, aplicar-lhe a sanção de proibição do recebimento de recursos oriundos do Fundo Partidário (art. 48, *caput*, da Res. TSE n. 23.464/2015), que vigorará até a regularização de sua situação, no tocante ao dever de prestar contas, tudo nos termos do voto do relator.

Encerrados os julgamentos, a Senhora Presidente, Desembargadora Denise Bonfim, informou que, conforme informação repassada pela Senhora Secretária Judiciária,



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 68ª Sessão Jurisdicional, em 24 de setembro de 2019.

Luciana de Arruda Macedo Santos, a 4ª Zona Eleitoral (com sede em Cruzeiro do Sul) passou, a partir desta data, a utilizar o sistema PJe em caráter obrigatório para o ajuizamento de novos feitos. A expectativa é de que, até o mês de outubro, o PJe esteja implantado em todas as Zonas Eleitorais do Estado. Facultada a palavra, a Senhora Juíza Mirla Regina fez um breve relato acerca de sua participação no Encontro Nacional da ENFAM (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados), evento que reuniu os Instrutores da Escola que ministram cursos a distância – modalidade de ensino que, segundo ressaltou, tornou-se uma tendência, por proporcionar redução de custos, sobretudo com diárias e deslocamento. Segundo a Magistrada, foram dois dias com muitas oficinas, palestras e debates, com aplicação de “Metodologia Ativa”, em que o aluno aprende praticando. Inclusive, com relação à formação para promoção de cidadania e justiça, enfatizou que foi uma das suas propostas que os alunos não só recebam palestras, mas que também ponham em prática a realização de ações de cidadania, para que o “fazer cidadania” fique firmado em suas mentes. Ao final, a magistrada afirmou que pretende aplicar essa e outras ideias na Escola da Magistratura do TJ, tão logo seja demandada, e, se necessário, também nesta Corte Eleitoral. Dando continuidade, a Senhora Presidente informou aos Senhores Membros que, amanhã, viajará para Brasília, para participar do Encontro do GMF (Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário) e fará uma visita institucional à Ministra Rosa Weber (Presidente do TSE) e aos Senhores Senadores. Depois, irá a Belo Horizonte (para ver os filhos) e retornará na terça para Brasília, para uma audiência com o Ministro Luiz Fux, na qual todos os TRE’s se reunirão para discutir o horário de funcionamento do Poder Judiciário Nacional. Informou também que o Desembargador Elcio Mendes a acompanhará em alguns dos eventos, em Brasília. Não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2019, às 9 horas. A seguir, encerrou-se a sessão, às nove horas e dez minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente em exercício e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior
Presidente em exercício

Doutor Fernando José Piazenski
Procurador Regional Eleitoral